



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **ALVES LIRA LTDA.**, visando à locação de imóvel, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. Dr. **GÉBER MAFRA ROCHA**, RG n.º 07300891 SSPAM e CPF n.º 384.778.582-68, e a empresa **ALVES LIRA LTDA**, localizado na Rua Henrique Martins, n. 396, Centro, 69.010-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 05.828.884/0001-90, daqui por diante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **JOSIAS DE ALMEIDA LIRA**, portador do documento de identidade n.º 889377 SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 023.558.412-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.000047, doravante referido por **PROCESSO**, e, em consequência do Despacho de Dispensa de Licitação n.º 320.2020.07AJ-SUBADM.0521416.2020.007177, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, arts. 55, 58 a 61 e 62, no que couber, e pelas disposições da Lei n.º 8.245/91, e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **aditar por 57 (cinquenta e sete dias) - até 4 de abril de 2021** - o prazo previsto na Cláusula Oitava - Da Entrega do Imóvel e Termo de Vistoria - do Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 9 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** O valor mensal da locação, de RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), somente começará a ser pago ao **LOCADOR** após a efetiva entrega definitiva do imóvel, a contar do dia 04.04.2021, prazo previsto para o encerramento das reformas no referido bem, quando a **LOCATÁRIA** providenciará a emissão da Nota de Empenho com a complementação do valor.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo, como a dos valores inicialmente pactuados, inclusive por benfeitorias realizadas além do contratualmente acordado e por conta própria do locador.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**JOSIAS DE ALMEIDA LIRA**  
Representante Legal da Alves Lira Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josias de Almeida Lira, Representante Legal**, em 09/03/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 11/03/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Testemunha**, em 15/03/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0590956** e o código CRC **2DCCEA52**.